

RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 21/0014-PG

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização para as unidades operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a empresa **ANGELA APARECIDA MOIMAS PEREZ** apresentou pedido de reconsideração em razão da sua desclassificação no Pregão eletrônico em epígrafe, argumentando que apesar do item 3.1.5 do edital vedar a participação de pessoas jurídicas com vínculos familiares, ele deixa claro que não se trata de uma vedação absoluta, devendo ser demonstrado que não havia intenção de frustrar o caráter competitivo do certame com a quebra do sigilo das propostas; que ao analisar a dinâmica do procedimento, era possível verificar a ausência de qualquer intuito fraudulento, e que houve ampla disputa entre todos os licitantes não havendo quebra do sigilo das propostas. Argumentou ainda, que a disputa em um número maior de empresas ampliou o caráter competitivo com a oferta de preços menores e que a simples participação de empresas com vínculo familiar não era suficiente para a desclassificação, devendo ser demonstrado que houve violação da competição e dos princípios licitatórios. Assim, a empresa **ANGELA APARECIDA MOIMAS PEREZ** solicitou a reforma da decisão da Comissão de Licitação quanto a sua desclassificação do certame.

Mediante o pedido, a Comissão solicitou análise e manifestação da Assessoria Jurídica do Sesc/MA, em que emitiu parecer informando o conhecimento do pedido de reconsideração, e no mérito, negando provimento, mantendo inalterada a decisão da Comissão de Licitação que desclassificou a empresa **ANGELA APARECIDA MOIMAS PEREZ**, por frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do item 3.1.5 do edital.

São Luís-MA, 25 de abril de 2022.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL